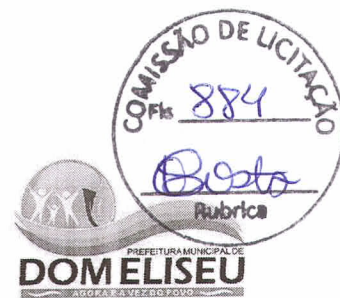




GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER**



Dom Eliseu-Pará, 05 de janeiro de 2022.

Ofício nº 005/2022

Ao Exmº Sr. Marivaldo Prado

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria o aditamento de reajuste de quantidade em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens dos contratos **20210185, 20210186, 20210188, 20210189**, vinculados a Chamada Pública nº 002/2021, referente a Dispensa nº 7/2021-1005001, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios originados da Agricultura Familiar em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, com o intuito de atender os alunos matriculados em rede municipal e estadual, para suprir as necessidades enquanto ocorre o novo processo de chamada pública de 2022.

ROSILENE LIMA FRANCO – CONTRATO 20210185					
DESCRIÇÃO	QUANT. ANTERIOR	QUANT ACRESCIDA 25%	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
COUVE	200	50	QUILO	10,50	525,00
ALFACE	800	200	QUILO	12,00	2.400,00
BANANA	1.002	250	QUILO	4,00	1.000,00
					TOTAL >>>> 3.925,00

DOTAÇÃO						
ALIMENTOS	CRECHE	PRÉ ESCOLA	ENSINO FUNDAMENTAL	EJA	AEE	ENSINO MEDIO
COUVE	08	10	20	05	02	05
ALFACE	32	40	60	30	08	30
BANANA			250			

JOSÉ CARLOS LEITE DA SILVA – 20210186					
DESCRIÇÃO	QUANT. ANTERIOR	QUANT ACRESCIDA 25%	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
BANANA	2.977	744	QUILO	4,00	2.976,00
FEIJÃO DA COLONIA	488	122	QUILO	7,94	968,68
					TOTAL >>>> 3.944,68

DOTAÇÃO						
ALIMENTOS	CRECHE	PRÉ ESCOLA	ENSINO FUNDAMENTAL	EJA	AEE	ENSINO MEDIO
BANANA	160	170	122	135	22	135
FEIJÃO DA COLONIA	21	24	46	13	10	09



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER**



MOISÉS ALVES VIEIRA – 20210188

DESCRIÇÃO	QUANT. ANTERIOR	QUANT ACRESCIDA 25%	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
PIMENTÃO	1.000	250	QUILO	6,50	1.625,00
TOMATE	1.800	450	QUILO	4,50	2.025,00
					TOTAL >>>> 3.650,00

DOTAÇÃO						
ALIMENTOS	CRECHE	PRÉ ESCOLA	ENSINO FUNDAMENTAL	EJA	AEE	ENSINO MEDIO
PIMENTÃO	40	40	98	35	02	35
TOMATE	70	70	187	55	13	55

HÉDIO DE SOUSA DOS ANJOS – 20210189					
DESCRIÇÃO	QUANT. ANTERIOR	QUANT ACRESCIDA 25%	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LARANJA	375	93	QUILO	2,50	232,50
CHEIRO VERDE	300	75	QUILO	15,00	1.125,00
					TOTAL >>>> 1.357,50

DOTAÇÃO						
ALIMENTOS	CRECHE	PRÉ ESCOLA	ENSINO FUNDAMENTAL	EJA	AEE	ENSINO MEDIO
LARANJA	16	16	35	12	02	12
CHEIRO VERDE			61			14

A Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art.14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas instituições Educacionais do município de Dom Eliseu, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com Acréscimo de Quantidade de 25% e execução nas mesmas condições propostas no Contrato Original:

Contrato Nº 20210185 totalizando o valor de **R\$ 3.925,00** (Três mil, novecentos e vinte e cinco Reais), passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 23.923,00** (Vinte e três mil, novecentos e vinte e três Reais).

Contrato Nº 20210186 totalizando o valor de **R\$ 3.944,68** (Três mil, novecentos e quarenta e quatro Reais e sessenta e oito centavos), passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 23.942,40** (Vinte e três mil, novecentos quarenta e dois Reais e quarenta centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER**



Contrato Nº 20210188 totalizando o valor de **R\$ 3.650,00** (Três mil, seiscentos e cinquenta Reais), passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 23.650,00** (Vinte e três mil, seiscentos e cinquenta Reais).

Contrato Nº 20210189 totalizando o valor de **R\$ 1.357,50** (Hum mil, trezentos cinquenta e sete Reais e cinquenta centavos), passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 20.813,00** (Vinte mil, oitocentos e treze Reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando ainda que o aditivo de alteração do valor contratual está dentro dos limites, conforme o Art. 65, inciso I, alínea 'b', §1º da lei 8.666/93 que dispõe:

65, inciso I, alínea 'b', §1º

I - 'b' - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Ressaltamos que os preços propostos originalmente pelos fornecedores contratados serão mantidos assim como todas as cláusulas do referido contrato, sendo executado o acréscimo de quantidade dentro dos parâmetros regulados por lei.

Conforme o exposto, requeremos sua avaliação e encaminhamento para os demais trâmites.

Cordialmente,

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 503/2021/GP